



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE LEI N.º 01/2020

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única discussão
e votação,
na 2º Sessão Ordinária.
Serrana, 18/02/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

De 31 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE
GERALDO DOS SANTOS ARAUJO, COMO
NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 04 de Fevereiro de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.º 01/2020, de autoria do Vereador **Airton Jose Bis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

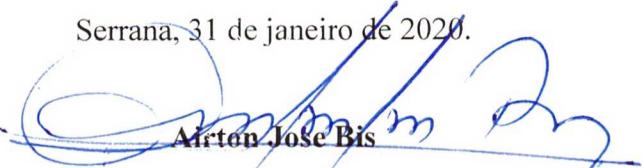
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de GERALDO DOS SANTOS ARAUJO, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 31 de janeiro de 2020.


Airton Jose Bis

Vereador da Câmara de Serrana



HISTÓRICO DA VIDA

GERALDO DOS SANTOS ARAUJO

NASCIDO 01/01/1939 E FALECIDO EM 09/12/2014

GERALDO DOS SANTOS ARAUJO, BRASILEIRO, NASCEU NA FAZENDA DO COQUEIRO, MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS-SP, FILHO DE MIGUEL DOS SANTOS ARAUJO E OLIVIA DIMAS DOS REIS, ESTUDOU ATÉ O 3º ANO ESCOLAR, TEVE SEIS IRMÃOS E DUAS IRMÃS.

MUDOU-SE PARA SERRANA AOS 17 ANOS, COM A FAMÍLIA, CASA PRÓPRIA NO ENDEREÇO DA RUA DUQUE DE CAXIAS, 360, ESQUINA COM A RUA VICENTE DE PAULA LIMA, AONDE ERA ANTIGA FARMÁCIA DO DITO, E HOJE, A AUTO ESCOLA MORAES. A FAMÍLIA TODA É CONHECI DA COMO OS BAIANOS OU BAIANINHOS, QUE VIERAM TRABALHAR DE MOTORISTAS, COMO "PUXADORES DE CANA-DE- AÇUCAR".

CASOU-SE AOS 27 ANOS, COM A SRA. ODETE DOS SANTOS ARAUJO, TEVE SEUS QUATRO FILHOS, ADILSON DOS SANTOS ARAUJO, VANICE DOS SANTOS ARAUJO, AURINHJA DOS SANTOS ARAUJO E LIDIANA DOS SANTOS ARAUJO, E DESTES FRUTOS NASCERAM SUA TRÊS NETAS, A ANA LAURA ARAUJO BUSA, VITÓRIA DE OLIVEIRA ARAUJO E LUANA CÓSIMO DE ARAUJO.

GERALDO RESIDIA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 451, CENTRO, CASA PRÓPRIA, CONSTRUÍDA EM MEADOS DE 1973, ONDE AINDA VIVE A VIÚVA ODETE DOS SANTOS ARAUJO.

TRABALHOU COMO MOTORISTA NA FAZENDA SANTA MARIA, USINA DA PEDRA, NOVA UNIÃO, E TAMBÉM ATUOU COMO EMPREITEIRO ATÉ ANO 2007. SENDO QUE NOS ÚLTIMOS SEIS ANOS DE VIDA, FORMOU UM BELA HORTA DE MANDIOCA, QUIABO E OUTRAS HORTALÍCIAS, NO SÍTIO DO TONHÃO

CANDOCA, A QUEM TEMOS MUITA GRATIDÃO, LUGAR AONDE ENCONTROU MUITA PAZ, ALEGRIA E FELICIDADE. FORNECIA VERDURAS PARA OS RESTAURANTES SKODA, DONA GENI, QUITANDA DO VALDECI E OUTROS. NESTE MESMO PERÍODO, ENTRE 2006 A 2007, VEIO A TRISTE DOENÇA, O CÂNCER NA PROSTA. DURANTE OITO ANOS, LUTOU BRAVAMENTE, CONTRA ESTA DOENÇA, FAZENDO TRATAMENTO NO HC.

GERALDO BAIANO, ERA TORCEDOR NATO DO TIME DO PALMEIRAS, AMAVA ESTE TIME. SEU ROBBY PREFERIDO ERA DANÇAR, FREQUENTOU A VIDA TODA GRANDES BAILES E PRINCIPALMENRE NO CCI, LUGAR AONDE ENCONTRAVA OS AMIGOS PARA CONVERSAR E JOAGAR BARALHO TAMBÉM.

NOS ÚLTIMOS TEMPOS DE SUA VIDA, TEVE A HONRA E O PRIVILÉGIO DE SENTAR QUASE TODOS OS DIAS, COM AMIGOS QUERIDOS, NO BANCO DA PRAÇA MATRIZ, E ALI, TODOS VIAJAVAM EM RISOS E GARGALHADAS NAS SUAS ESTÓRIAS E FANTASIAS.....

LEMBRANDO AINDA, DE SUA DEVOÇÃO A NOSSA SENHORA APARECIDA, IA TODOS ANOS, NA CIDADE DE APARECIDA DO NORTE, ACHO QUE CUMPRIR PROMESSA. E NÃO ESQUECER DE SUA FÉ AOS TRÊS REIS SANTOS, QUE GOSTAVA MUITO DE FESTEJAR AS FESTAS DE FOLIA DE REIS. GERALDO BAIANO ERA UMA PESSOA DE MUITA FÉ E COM UMA EVOLUÇÃO ESPIRITUAL ADMIRÁVEL.

FALAR DO GERALDO BAIANO, É FALAR DE UM HOMEM QUE GOSTAVA DE DANÇAR, CANTAR, DECLAMAR POESIAS, UM CONTADOR DE ESTÓRIAS. UM SER INTEGRO, HONESTO, LEAL, AMIGO, INTELIGENTE, LIGEIRO, GENEROSO E MUITO TRABALHADOR. TINHA UM DEFEITO, "QUEIXO DURO".

UM MARIDO AMÁVEL, UM PAI AMIGO, UM "PAI HERÓI". DIZIA ELE QUE SUA MAIOR RIQUEZA ERAM SEUS FILHOS, Á QUEM ENSINOU

A SEREM GENTE, PESSOAS DE BOM CARÁTER E SEMPRE
PROCURAREM A TAL DE "FELICIDADE".

E JAMAIS ESQUECER, DO SEU AMOR PELA SUA MÃE OLIVIA E
PELOS SEUS QUERIDOS IRMÃOS.

GERALDO BAIANO GOSTAVA DE ESTAR NO MEIO GENTE.....E
DE VIVER A VIDA COMO ELA É.....

10/01/2020

FAMÍLIA ARAUJO



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Memorando nº 8/2020

Em 5 de fevereiro de 2020.

Encaminho os Projetos abaixo relacionados primeiramente à Comissão de Legislação Justiça e Redação e, caso necessário, à Comissão de Finanças e Orçamento, para as devidas providências.

- Projeto de Lei nº 1/2020 - autoria do Vereador Airton José Bis;
- Projeto de Lei nº 3/2020 - autoria do Vereador José Atahyde Baldrini Bidinello;
- Projeto de Lei nº 4/2020 - autoria do Vereador Airton José Bis;
- Projeto de Lei nº 5/2020 - autoria do Vereador Adriano Netto Soares;
- Projeto de Lei nº 6/2020 - autoria do Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias;

Atenciosamente,

Denis Donizeti da Silva

Presidente

Recebi em 12/02/2020


Caroline Colmanetti Silva

Procuradora Jurídica Legislativa





Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei n.º 01/2020.

Assunto: “Dispõe sobre a adoção do nome de GERALDO DOS SANTOS ARAÚJO, como nomenclatura de via pública.”

Autoria: Vereador Airton José Bis.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei n.º 01/2020, de autoria do Vereador Airton José Bis, que dispõe sobre a adoção do nome de GERALDO DOS SANTOS ARAÚJO, como nomenclatura de via pública.

PARECER

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal

Eis o parecer.

Serrana/SP, 17 de fevereiro de 2020.

ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

AIRTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 9/2020

PROJETO DE LEI Nº 1/2020 – AUTORIA DO VEREADOR AIRTON JOSÉ BIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE GERALDO DOS
SANTOS ARAUJO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, aprovou o Projeto de Lei n.º 1/2020, de autoria do Vereador AIRTON JOSÉ BIS, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de GERALDO DOS SANTOS ARAUJO, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

19 de fevereiro de 2020.

VER. DENIS DONIZETI DA SILVA

PRESIDENTE

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER

1ª SECRETÁRIA